

PORTARIA Nº 12.165, DE 21/03/2013.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA OS DISPOSITIVOS CONTIDOS NOS ARTIGOS 202 E 203 DA LEI Nº 2.898/2006.

RESOLVE:

Art.1º Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 10.136, de 24/08/2006, a fim de instaurar o Processo Administrativo Disciplinar, em face da Servidora LUCIANA PEREIRA RANGEL FAVALESSA, Matrícula 7442, PROFESSOR, por deixar de comparecer ao seu local de trabalho desde MARÇO/2012, infringindo o Artigo 189 da Lei nº 2.898, de 31/03/2006, estando sujeito às penalidades previstas no Artigo 179 da mesma Lei.

Art.2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para instaurar o processo e elaborar o relatório final, a contar da data da instalação da Comissão Processante.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Março de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal